

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE DOIS (2) VEÍCULOS PESADOS  
DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

**Procedimento n.º 02/2023**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

## Índice

Artigo 1.º.....	4
Objeto.....	4
Artigo 2.º.....	4
Entidade publica alienante.....	4
Artigo 3.º.....	4
Identificação dos bens.....	4
Artigo 4.º.....	4
Publicitação.....	4
Artigo 5.º.....	4
Data e hora para examinar os bens.....	4
Artigo 6.º.....	5
Consulta do processo.....	5
Artigo 7.º.....	5
Pedido de esclarecimentos.....	5
Artigo 8.º.....	5
Exame dos bens.....	5
Artigo 9.º.....	6
Preço base.....	6
Artigo 10.º.....	6
Critério de adjudicação.....	6
Artigo 11.º.....	6
Proposta.....	6
Artigo 12.º.....	7
Modo de apresentação de propostas.....	7
Artigo 13.º.....	7
Entrega de propostas.....	7
Artigo 14.º.....	8
Prazo de validade da proposta.....	8
Artigo 15.º.....	8
Exclusão de proponentes.....	8

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE DOIS (2) VEÍCULOS PESADOS  
DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Artigo 16.º	8
Composição do júri	8
Artigo 17.º	8
Ato público	8
Artigo 18.º	9
Adjudicação	9
Artigo 19.º	9
Documentos de habilitação	9
Artigo 20.º	10
Pagamento	10
Artigo 21.º	10
Remoção dos veículos	10
Artigo 22.º	11
Remoção dos veículos	11
Artigo 23.º	11
Legislação aplicável	11
Artigo 24.º	11
Foro competente	11
Anexo I	12
Modelo de declaração	12
Anexo II	14
Modelo de Proposta	14
Anexo III	15
Modelo de declaração	15

## Artigo 1.º

### Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a alienação de 2 veículos de recolha de resíduos sólidos em estado de uso, conforme Caderno de Encargos.

## Artigo 2.º

### Entidade publica alienante

1 - A entidade alienante é o Município de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres, telefone 271700160, email [geral@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:geral@cm-fornosdealgodres.pt)

2 - O Órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, delegada por Deliberação de Câmara na reunião de 22/10/2021.

## Artigo 3.º

### Identificação dos bens

A presente hasta pública tem por objeto a alienação de 2 veículos de recolha de resíduos sólidos em estado de uso, a seguir identificados:

Lote	Tipo de veículo	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Kms
1	Pesado	57-03-VJ	MAN	LK	2003	395.680 Kms
2	Pesado	30-38-MQ	MAN	LK	1999	469.744 Kms

## Artigo 4.º

### Publicitação

A presente hasta pública será tomada publicamente mediante Edital, através de fixação nos locais públicos do costume, publicitado na plataforma base.gov.pt, durante um prazo de 10 dias úteis, bem como na página web do Município de Fornos de Algodres ([www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt)).

## Artigo 5.º

### Data e hora para examinar os bens

1 - Os veículos em fim de vida e em estado de uso, encontram-se:



- Veículo MAN, matrícula 57-03-VJ – Oficina Troféu Binário, Figueiró da Granja, Fornos de Algodres;
- Veículo MAN, matrícula 30-38-MQ – junto à piscina municipal, Fornos de Algodres.

2 – As visitas ao local, são agendadas, através do número de telefone 271700060 (Paços do Concelho), de endereço eletrónico [geral@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:geral@cm-fornosdealgodres.pt), ou presencialmente, na Divisão Técnica Municipal desta Câmara Municipal, sita na Estrada Nacional 16, s/n, Fornos de Algodres, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Publica.

3 - No dia e hora da visita ao local estará presente no local um trabalhador do Município de Fornos de Algodres.

### **Artigo 6.º**

#### **Consulta do processo**

As peças do presente procedimento poderão ser consultadas online na página do Município de Fornos de Algodres ([www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt)), na plataforma [base.gov.pt](http://base.gov.pt) e na Secção de Obras do Município de Fornos de Algodres, sita na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres, nos dias úteis das 09h30 às 16h30, desde a publicação do Edital de Abertura até à data limite de entrega das propostas.

### **Artigo 7.º**

#### **Pedido de esclarecimentos**

- 1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas;
- 2 - Os esclarecimentos serão solicitados, por escrito, ao júri do concurso e dirigidos à Secção de Obras do Município de Fornos de Algodres ou por via eletrónica para o email [contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt)
- 3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do concurso, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

### **Artigo 8.º**

#### **Exame dos bens**

- 1 - Os interessados poderão examinar os bens constantes a concurso, todos os dias úteis das 09h30 às 13h00, devendo para o efeito dirigir-se ao Armazém Municipal, localizado na Mercado Municipal de Fornos de Algodres;
- 2 - Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação dos respetivos bens.



### Artigo 9.º

#### Preço base

O valor base de licitação, por cada lote, encontra-se previsto no quadro abaixo:

Lote	Tipo de veículo	Matrícula	Base de licitação
1	Pesado	57-03-VJ	3.000,00€ (três mil euros)
2	Pesado	30-38-MQ	3.000,00€ (três mil euros)

### Artigo 10.º

#### Critério de adjudicação

- 1 - A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado para cada lote;
- 2 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CPP, estabelece-se como critério de desempate, a entidade que contribuir com maior donativo a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no concelho de Fornos de Algodres.
- 3 - No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas mais bem classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para o efeito, o júri notifica os concorrentes das propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Num recetáculo são introduzidos os papéis com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

### Artigo 11.º

#### Proposta

- 1 - As propostas são apresentadas através do email [contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt) e devem ser elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo II e indicar o valor para arrematação do bem igual ou superior à base de licitação fixada no artigo 9.º, expresso em euros, não incluindo o IVA, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o valor expresso em extenso;
- 2 - A proposta deve ser assinada pelo proponente ou seu representante, devendo neste último caso, ser junto documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.



3 – Todos os proponentes devem apresentar obrigatoriamente com a proposta, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Tratando-se de pessoas singulares, cópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, nestes casos, de cópia do cartão de contribuinte;
- b) Tratando-se de pessoas coletivas sujeitas a registo comercial, certidão permanente do registo comercial, com indicação do respetivo código de acesso, ou cópia simples digitalizada da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- c) Optando o proponente por se fazer representar no ato público, procuração conferindo poderes bastantes para o efeito ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

### Artigo 12.º

#### Modo de apresentação de propostas

1 – As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo II, são apresentadas numa pasta que deverá constar a designação “**PROPOSTA – LOTE** (indicação do lote a que concorre)”.

2 – Os documentos referidos no n.º 3 do artigo anterior são apresentados numa pasta que deverá conter a designação “**DOCUMENTOS**”.

3 – Os documentos referidos nos números anteriores deverão ser enviados para o email [contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt), que deverá conter no campo de “assunto” a designação do procedimento “**hasta pública para venda de dois (2) veículos pesados de recolha de resíduos sólidos urbanos**”.

4 – A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

### Artigo 13.º

#### Entrega de propostas

1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas, pelos proponentes, ou seus representantes, até ao décimo dia útil, após publicação do presente procedimento, devendo ser entregues para o email [contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacao publica@cm-fornosdealgodres.pt).

2 - As propostas devem ser enviadas até às 17:00 horas, da data limite constante do Edital que publicita a hasta pública.



#### **Artigo 14.º**

##### **Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente, os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do ato público.

#### **Artigo 15.º**

##### **Exclusão de proponentes**

São causas de exclusão:

- a) A não apresentação de algum dos elementos exigidos nos termos do artigo 11.º;
- b) A apresentação de um valor de arrematação inferior ao valor base previsto no artigo 9.º;
- c) A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito.

#### **Artigo 16.º**

##### **Composição do júri**

O júri é composto pelos elementos a seguir indicados:

**Presidente:** Dr. Américo de Oliveira Domingues

**1.º Vogal:** Eng.º Paulo Manuel Neves Santos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal:** Eng. Alberto Almeida Dias Amaral

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição pelos seguintes membros:

**Suplentes:**

**1.º Vogal suplente:** Maria da Graça Paulo Silva Moreira

**2.º Vogal suplente:** Sérgio Ricardo Marques da Silva

#### **Artigo 17.º**

##### **Ato público**

1 - O ato público terá lugar no primeiro dia útil contado após o prazo de entrega das propostas, pelas 11h00, no Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho, na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres.



2 - Só poderão intervir no ato público os proponentes e respetivos representantes devidamente habilitados através de declaração com poderes bastantes;

3 - Entende-se por declaração com poderes bastantes, o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerentes ou administradores com poderes para obrigar a pessoa coletiva, invocando a qualidade em que o fazem;

4 - Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.

### **Artigo 18.º**

#### **Adjudicação**

1 - A adjudicação operar-se-á por decisão do órgão competente para o efeito, sendo notificada em simultâneo a todos os concorrentes;

2 - Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas admitidas, bem como das excluídas, fundamentando a sua decisão;

3 - Uma vez elaborado e aprovado o relatório preliminar, será o mesmo enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 10 dias úteis, para que estes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Artigo 19.º**

#### **Documentos de habilitação**

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou autorizar a consulta eletrónica da informação em causa:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certificado de registo criminal, de todos os sócios-gerentes da empresa e titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;



- d) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante no Anexo III ao presente programa.

2 - Nos termos do nº 3 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, pode ser concedido ao adjudicatário um prazo de três dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação.

### **Artigo 20.º**

#### **Pagamento**

1 - Após a adjudicação e validação dos documentos descritos no ponto anterior o pagamento deverá ser efetuado, na sua totalidade, pelo adjudicatário:

- a) na Tesouraria da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, através de multibanco ou cheque, mediante documento de receita a emitir pela Secção de Contabilidade;
- b) Por transferência bancaria para o IBAN PT50 0035 0327 0000 0043 630 34, enviando o comprovativo para o email [tesouraria@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:tesouraria@cm-fornosdealgodres.pt), que procederá à emissão do documento de receita, após boa cobrança.

2 – O adjudicatário dispõe até 3 (três) dias úteis após a realização da adjudicação para efetuar o pagamento. Findo o prazo perderá qualquer direito sobre a viatura. Nessa situação o Município contacta formalmente (carta registada ou email) o concorrente com a proposta efetuada de montante imediatamente inferior.

3 – Caso o segundo concorrente tenha perdido o interesse no bem, mediante comunicação formal ao Município, via email ou por carta registada, será contactado o terceiro concorrente com a licitação oferecida de montante imediatamente inferior e assim sucessivamente.

4 – Depois de efetuado o pagamento são entregues, pelos serviços da Divisão de Administração Geral os documentos respeitantes à(s) viatura(s).

### **Artigo 21.º**

#### **Remoção dos veículos**

1 – Mediante a apresentação dos documentos da viatura, o(s) adjudicatário(s) poderá(ão) recolher os veículos nos locais descritos no n.º 1 de artigo 5.º.

2 – O adjudicatário dispõe do prazo até 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento na Tesouraria, para realizar esta operação.



**Artigo 22.º**

**Remoção dos veículos**

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou veículos, aquando da retirada dos veículos dos locais, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário.

**Artigo 23.º**

**Legislação aplicável**

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro com as alterações previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação e demais legislação complementar.

**Artigo 24.º**

**Foro competente**

Para todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Fornos de Algodres, 3 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)



## **Anexo I**

### **Modelo de declaração**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de<sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também, que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>3</sup>:

- a) ...
- b) ...

3 – Declara, ainda, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave nos termos do artigo 456.º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção assessoria de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante ou solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do código dos contratos públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do referido código.

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir é a expressão "a sua representada".

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 1 e nos 2 e 3 do artigo 57.º.



7 – O declarante ainda tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura<sup>4</sup>]

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º.



**Anexo II**  
**Modelo de Proposta**

Exmo. Júri da Hasta Pública

.....(indicar nome, firma/denominação, estado civil, número de identificação civil e fiscal, domicílio/sede, contato telefónico e endereço eletrónico), representada por (quando for o caso) ..... (nome, informação de contato) depois de ter tomado conhecimento da hasta pública para venda de 2 veículos de recolha de resíduos sólidos do Município de Fornos de Algodres, a que se refere o edital datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, propõe-se a adquirir a viatura com a matrícula \_\_\_\_- \_\_\_\_-\_\_\_\_\_, pelo valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_€ (.....euros).

A presente proposta tem o prazo de validade de 90 dias úteis.

Data: .....

Assinatura: .....

Observações:

- Deverá ser apresentada uma única proposta.
- Ao valor proposto acrescer ao IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.



**Anexo III**  
**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de identificação fiscal e morada), na qualidade de representante legal de

<sup>1</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados<sup>3</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada<sup>4</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), b), e) e h) Estou número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura<sup>5</sup>]

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

<sup>3</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

<sup>4</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

<sup>5</sup> Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º

